



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS nº 02

RUB Amando

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 225 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo das Secretarias, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de novembro de 2021.


MARCOS DA SILVA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.:

FLS: 03

R.: Amando

**PORTARIA Nº. 001/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 06
RUB Amando

**PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 03/11/2021

P.M.S.A.L

FLS Nº 09

RUB *Amendo*

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **184**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO : 10 Saúde

SUBFUNÇÃO : 301 Atenção Básica

PROGRAMA : 5017 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BASICA

PROJETO ATIVIDADE : 2162 Manutenção e Encargos com PSF

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 0.1.460

Fonte Descrição: T

Saldo Orçamentário : 51.467,65

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade.

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 03/11/2021

P.M.S.A.L

FLS Nº 10

RUB Amando

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **298**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO : 10 Saúde

SUBFUNÇÃO : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA : 5018 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXII

PROJETO ATIVIDADE : 2168 Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento

ELEMENTO : 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 0.1.460

Fonte Descrição: T

Saldo Orçamentário : 573,79

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 03/11/2021

P.M.S.A.L

FLS Nº 11

RUB Amando

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **297**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO : 10 Saúde

SUBFUNÇÃO : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA : 5018 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXII

PROJETO ATIVIDADE : 2168 Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento

ELEMENTO : 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 0.1.020

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 71.254,07

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.1

FLS Nº 12

RUB Amando

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR PREFEITO,

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 225 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de novembro de 2021.

MARCOS DA SILVA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02650/21	MARCOS DA SILVA ALVES	03/11/2021

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Placa

Observação

Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 225 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto				
1	001.033.837	218009-0	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA CABO 2 (ALUMÍNIO/ALTA TENSÃO)	UNID	25	0	11
2	001.031.842	413579-2	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	KG	5	0	11
3	001.033.851	28406	ALÇA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO P/ CABO #2 AWG 3	UNID	27	0	11
4	001.031.845	102389-6	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2	0	11
5	001.031.849	409567-7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO -10MM²	MTS	10	0	11
6	001.031.850	334739-7	CABO DE COBRE ISOLADO 1-KV-95 MM²	MTS	20	0	11
7	001.031.851	218313-7	CABO DE COBRE NU 16MM²	MTS	35	0	11
8	001.033.852	148714-0	CABO ISO 15KV 25 MM COBRE PRETO	MTS	25	0	11
9	001.033.853	148714-0	CABO COBRE NU 25.00MM NORMATIZADO 5,70MM DIA	MTS	90	0	11
10	001.033.838	218122-3	CABO DE COBRE NÚ 50MM²	MTS	30	0	11
11	001.033.854	00035349	CABO FLEXIVEL 10,00MM 750V PRETO	MTS	8	0	11
12	001.033.855	00055358	CABO FLEXIVEL 95,00MM 1KV AZUL	MTS	25	0	11
13	001.033.856	00055358	CABO FLEXIVEL 185,00MM 1KV PRETO	MTS	75	0	11
14	001.033.857	00025872	CAIXA MEDICAO ENERGIA QMI 620 X 530 X 250	UNID	1	0	11
15	001.033.858	00025872	CAIXA MEDICAO ENERGIA QMI PG 620 X 400 X 250	UNID	1	0	11
16	001.033.859	00025872	CAIXA MEDICAO ENERGIA QMI TC 620 X 600 X 250	UNID	1	0	11
17	001.031.853	0005279	CHAVE FUSIVEL-TIPO C -36,2KV-4KA	UNID	3	0	11

Rua Armando

FLS Nº 13

P.M.S.A.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

18	001.033.839	00036649	CINTA CIRCULAR DE 200MM	UNID	1	0	11
19	001.033.840	00057300	CINTA CIRCULAR DE 210MM	UNID	2	0	11
20	001.033.841	00057300	CINTA CIRCULAR DE 220MM	UNID	1	0	11
21	001.033.842	00057300	CINTA CIRCULAR DE 230MM	UNID	1	0	11
22	001.033.843	00057300	CINTA CIRCULAR DE 240MM	UNID	2	0	11
23	001.033.844	00036650	CINTA CIRCULAR DE 250MM	UNID	1	0	11
24	001.033.860	00023219	CONECTOR CUNHA CN 13 VERM	UNID	12	0	11
25	001.033.861	00023219	CONECTOR CUNHA CN 10 AZUL	UNID	6	0	11
26	001.033.863	00023219	CONECTOR CUNHA CN 7 AMARELO	UNID	10	0	11
27	001.033.864	00023219	CONECTOR CUNHA CN 2 AZUL	UNID	4	0	11
28	001.033.865	00023219	CONECTOR CUNHA CN 1-S AZUL	UNID	1	0	11
29	001.033.866	00023219	CONECTOR CUNHA AL COM ESTRIBO CAEN-103	UNID	6	0	11
30	001.033.867	00023219	CONECTOR DUPLO GTDU 3/8" IPS 8-4 C/PARAFUSO	UNID	15	0	11
31	001.031.859	00023010	CRUZETA CONCRETO -250 DAN-RETANGULAR	UNID	3	0	11
32	001.033.845	272828-1	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 600 A	UNID	1	0	11
33	001.033.868	242784-2	ELETRODUTO PVC 1/2	UNID	2	0	11
34	001.033.869	66014-0	ELO FUSIVEL 15K	UNID	6	0	11
35	001.033.870	0001442	ELO FUSIVEL 5H	UNID	6	0	11
36	001.033.871	155686-0	FIO RIGIDO 10 MM PRETO	UNID	10	0	11
37	001.033.872	00032299	GRAMPO LINHA VIVA GLV - 68-A	PC	6	0	11
38	001.031.865	00013503	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UNID	6	0	11
39	001.033.873	36075-9	HASTE ATERRAMENTO PADRAO IH 858 2,40M 5/8" B.CA	UNID	20	0	11
40	001.033.874	00035308	ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO - 36,2 KV	UNID	26	0	11
41	001.033.875	1	LACO PRE-FORMADO LATERAL P/CABO 2/0 AWG	UNID	18	0	11
42	001.033.876	327691-0	LUVA EMENDA P/ HASTE LEH-58-R C/ROSCA	UNID	10	0	11
43	001.033.877	00022877	MANILHA SAPATILHA	UNID	20	0	11
44	001.031.870	00023144	MAO FRANCESA PLANA DE 619 MM	UNID	6	0	11
45	001.031.871	174545-0	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN	UNID	24	0	11
46	001.033.878	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 400	UNID	6	0	11
47	001.033.879	00011171	PARAFUSO FRANCES M16 X125MM	UNID	4	0	11
48	001.033.880	00011171	PARAFUSO FRANCES M16 X45MM	UNID	4	0	11

RUB. Anandito

FLS Nº 14

P.M.S.A.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

49	001.033.881	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350	UNID	5	0	11
50	001.033.882	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 450	UNID	6	0	11
51	001.033.883	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 500	UNID	2	0	11
52	001.033.884	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 550MM	UNID	2	0	11
53	001.033.885	180149-0	PARAFUSO ROSC DUP 16/600 MM	UNID	4	0	11
54	001.033.846	227650-0	POSTE DUPLO T - 10/600 KGF	UNID	1	0	11
55	001.031.879	218116-9	POSTE DUPLO T -11/300KGF	UNID	1	0	11
56	001.031.880	298730-9	POSTE DUPLO T-11/600KGF	UNID	2	0	11
57	001.033.849	218116-9	POSTE DUPLO T - 11/1150 KGF	UNID	1	0	11
58	001.033.886	00012970	SELA PARA CRUZETA	UNID	4	0	11
59	001.033.887	00022876	SUPORTE TRANSFORMADOR TIPO CHAPA	UNID	2	0	11
60	001.033.888	292835-3	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO - 220/127V - 225 KVA	UNID	1	0	11
61	001.033.889	407546-3	TERMINAL TUBULAR METRICO TM - 95	UNID	10	0	11
62	001.033.890	407546-3	TERMINAL TUBULAR METRICO TM - 185MM	UNID	18	0	11
63	001.033.891	407546-3	TERMINAL TUBULAR METRICO TM - 70	UNID	6	0	11

Presidente



Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.
FLS Nº 15
RUB Amendo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 225 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 A aquisição propiciara ao Centro Municipal de Saúde Manoel Alves de Oliveira, pertencente ao município de Santo Antônio do Leste-MT, a devida instalação do posto de transformação de 225 KVA de média tensão, caucionando o funcionamento de seus novos equipamentos recém adquiridos pela administração.

2.2 Os equipamentos dentre os mais necessitados desta instalação para o perfeito funcionamento, sem que haja risco ao paciente, funcionário, bem como ao próprio material, são os equipamentos de radiologia, ultrassonografia e analisador bioquímico, por se tratar de equipamentos mais sensíveis a oscilação de energia, comprometendo o seu funcionamento e vida útil.

2.3 O Centro Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste, hoje, ainda é atendido por apenas o transformador de rede comum, sendo este de responsabilidade da empresa ENERGISA, que também é o mesmo que realizada a distribuição de energia para o uso doméstico daquela região.

2.4 Dada estas circunstâncias, identificou-se a necessidade da instalação do posto de transformação em média tensão para atendimento único e exclusivo ao Centro Municipal de Saúde, que com a chegada destes equipamentos poderá ofertar a comunidade maiores serviços, concedendo uma assistência em primeira mão aos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. FORNEC.	QTDE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	218009-0	ABRACADEIRA PLÁSTICA PARA CABO 2 (ALUMINIO/ALTA TENSÃO)	UNID	25		
2	413579-2	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	KG	5		
3	28406	ALÇA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO P/ CABO #2 AWG 3	UNID	27		
4	102389-6	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2		
5	409567-7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO -10MM²	MTS	10		



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

6	334739-7	CABO DE COBRE ISOLADO 1-KV-95 MM ²	MTS	20	FLS Nº 12
7	218313-7	CABO DE COBRE NU 16MM ²	MTS	35	RUB Amardo
8	148714-0	CABO ISO 15KV 25 MM COBRE PRETO	MTS	25	
9	148714-0	CABO COBRE NU 25,00MM NORMATIZADO 5,70MM DIA	MTS	90	
10	218122-3	CABO DE COBRE NU 50MM ²	MTS	30	
11	35349	CABO FLEXIVEL 10,00MM 750V PRETO	MTS	8	
12	55358	CABO FLEXIVEL 95,00MM 1KV AZUL	MTS	25	
13	55358	CABO FLEXIVEL 185,00MM 1KV PRETO	MTS	75	
14	25872	CAIXA MEDICAO ENERGIA QMI 620 X 530 X 250	UNID	1	
15	25872	CAIXA MEDICAO ENERGIA QMI PG 620 X 400 X 250	UNID	1	
16	25872	CAIXA MEDICAO ENERGIA QMI TC 620 X 600 X 250	UNID	1	
17	5279	CHAVE FUSIVEL-TIPO C -36,2KV-4KA	UNID	3	
18	36649	CINTA CIRCULAR DE 200MM	UNID	1	
19	57300	CINTA CIRCULAR DE 210MM	UNID	2	
20	57300	CINTA CIRCULAR DE 220MM	UNID	1	
21	57300	CINTA CIRCULAR DE 230MM	UNID	1	
22	57300	CINTA CIRCULAR DE 240MM	UNID	2	
23	36650	CINTA CIRCULAR DE 250MM	UNID	1	
24	23219	CONECTOR CUNHA CN 13 VERM	UNID	12	
25	23219	CONECTOR CUNHA CN 10 AZUL	UNID	6	
26	23219	CONECTOR CUNHA CN 7 AMARELO	UNID	10	
27	23219	CONECTOR CUNHA CN 2 AZUL	UNID	4	
28	23219	CONECTOR CUNHA CN 1-S AZUL	UNID	1	
29	23219	CONECTOR CUNHA AL COM ESTRIBO CAEN-103	UNID	6	
30	23219	CONECTOR DUPLO GTDU 3/8" IPS 8-4 C/PARAFUSO	UNID	15	
31	23010	CRUZETA CONCRETO -250 DAN-RETANGULAR	UNID	3	
32	272828-1	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 600 A	UNID	1	
33	242784-2	ELETRODUTO PVC 1/2	UNID	2	
34	66014-0	ELO FUSIVEL 15K	UNID	6	
35	1442	ELO FUSIVEL 5H	UNID	6	
36	155686-0	FIO RIGIDO 10 MM PRETO	UNID	10	
37	32299	GRAMPO LINHA VIVA GLV - 68-A	PC	6	
38	13563	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UNID	6	
39	36075-9	HASTE ATERRAMENTO PADRAO IH 858 2,40M 5/8" B.CA	UNID	20	
40	00035308	ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO - 36,2 KV	UNID	26	
41	63831	LACO PRE-FORMADO LATERAL PICABO 2/0 AWG	UNID	18	
42	327691-0	LUVA EMENDA P/ HASTE LEH-58-R C/ROSCA	UNID	10	



GOVERNO MUNICIPAL **PROB Amanda**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
 Gestão 2021/2024

43	00022877	MANILHA SAPATILHA	UNID	20		
44	23144	MAO FRANCESA PLANA DE 619 MM	UNID	6		
45	174545-0	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN	UNID	24		
46	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 400	UNID	6		
47	11171	PARAFUSO FRANCES M16 X125MM	UNID	4		
48	11171	PARAFUSO FRANCES M16 X45MM	UNID	4		
49	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350	UNID	5		
50	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 450	UNID	6		
51	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 500	UNID	2		
52	180149-0	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 550MM	UNID	2		
53	180149-0	PARAFUSO ROSC DUP 16/600 MM	UNID	4		
54	227650-0	POSTE DUPLO T - 10/600 KGF	UNID	1		
55	218116-9	POSTE DUPLO T -11/300KGF	UNID	1		
56	298730-9	POSTE DUPLO T-11/600KGF	UNID	2		
57	218116-9	POSTE DUPLO T - 11/1150 KGF	UNID	1		
58	12970	SELA PARA CRUZETA	UNID	4		
59	22876	SUPORTE TRANSFORMADOR TIPO CHAPA	UNID	2		
60	292835-3	TRANSFORMADOR TRIFASICO - 220/127V - 225 KVA	UNID	1		
61	407546-3	TERMINAL TUBULAR METRICO TM - 95	UNID	10		
62	407546-3	TERMINAL TUBULAR METRICO TM - 185MM	UNID	18		
63	407546-3	TERMINAL TUBULAR METRICO TM - 70	UNID	6		
					TOTAL ESTIMADO	R\$ XXXX

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas.



das na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.



u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços/ entrega do objeto.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ XXXX (XXXX)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

7.2 - Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

Unidade	10	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.2162	Manutenção e Encargos do ESF
Ficha	184	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.2162	Manutenção e Encargos do pronto atendimento
Ficha	298	



Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade	10	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.2162	Manutenção e Encargos do pronto atendimento
Ficha	297	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Após a entrega, o Almoxarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

8.2. Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. LOCAL, PRAZO E HORARIOS:

9.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 20 (vinte) dias, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e os mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O presente contrato será fiscalizado por servidor nomeado pela administração para este fim, ou se ainda julgar necessário à administração se resguarda no direito de contratar empresa e ou técnico especializado para que este de um parecer de conformidade ou um laudo atestando que este atende as exigências.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos pro-



dutos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A..

FLS Nº 23

RUB Amendo

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório, bem como os termos constantes em Edital que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

Santo Antônio do Leste, MT – 03 de novembro de 2021.

MARCOS DA SILVA ALVES

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 001/2021 DE 01/01/2021